



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PORTARIA Nº 245/2026

Potiretama, 01 de Setembro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação interina da Secretária Municipal da Mulher, em substituição à titular afastada em licença-maternidade, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o direito da atual Secretária Municipal da Mulher ao afastamento decorrente de licença-maternidade, pelo período legalmente assegurado;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos executados pela Secretaria Municipal da Mulher;

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal Adjunta possui atribuições compatíveis com a substituição temporária da titular e reúne condições para garantir o regular funcionamento da Pasta durante o afastamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, interinamente, a Sra. **MARIA SAMARA JUDILENE SILVA DANTAS**, atual Secretária Municipal Adjunta da Mulher, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER**, em substituição à titular, Sra. **SIMONE GONÇALVES PIMENTEL**, durante o período de sua licença-maternidade.

§ 1º A nomeada exercerá, durante a substituição, todas as competências, prerrogativas, responsabilidades e atribuições legais, administrativas, financeiras e institucionais inerentes ao cargo de Secretária Municipal da Mulher, inclusive a prática dos atos necessários à gestão regular da respectiva Pasta.

§ 2º A substituição terá início em **01 DE SETEMBRO DE 2026** e perdurará até o término da licença-maternidade da titular e seu efetivo retorno ao exercício do cargo, salvo ato superveniente em sentido contrário.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

Art. 2º Durante o período da substituição, será observado o regime remuneratório previsto na legislação municipal, vedada a acumulação de remunerações pelo exercício simultâneo dos cargos, quando incompatível.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias ao registro, à formalização e ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data indicada no § 2º do art. 1º.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, ESTADO DO CEARÁ.

Potiretama/CE, 01 de Setembro de 2026

Solange Mary Holanda Campelo Balbino

SOLANGE MARY HOLANDA CAMPELO BALBINO

Prefeita Municipal